



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.421/2020

Publicado Atorio

em 28 / 08 / 2020

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 422/2020, exarado nos autos do processo nº 003047/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **DARCI FREIRE LEAL**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.075.927 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o 015.389.837-29, filho de Geraldo Freire Leal e Laudelina Pereira Leal, residente e domiciliado na Rua Aurora, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **15/10/2020 a 13/11/2020**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal